EMENDA N. 021/2014

Autoria: Vereadores subscritos.

MODIFICATIVA AO ART. 1°, CAPUT, E PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2014, QUE DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 1º, *caput*, e respectivo parágrafo único do Projeto de Resolução em epígrafe:

Art. 1° - Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa n° 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente às terças-feiras, com início às 19h30min.

Parágrafo único. O dia e horário estabelecido de que trata o artigo supra, será pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Resolução e, constatado a eficácia, mediante o aumento notório de frequência de público, ou mesmo através de lista de presença, fotos entre outros meios, tornar-se-á fixo, contudo, se ineficaz, os encontros legislativos voltarão a acontecer nas terças-feiras, às 9h00min, conforme determina a Resolução Legislativa Nº 151, de 22 de abril de 2008.

.....

JUSTICATIVA

Por conta do pedido de adiamento de discussão do referido Projeto de Resolução na sessão ordinária de 26/08, e também discutido e acordado entre vereadores em reunião administrativa de 27/08 e 02/09.

Sala das Sessões Alta Floresta – MT., 02 de setembro de 2014.